

## **SELEÇÃO DE MÉDICOS COOPERADOS PARA ADMISSÃO NO CORPO CLÍNICO DO SERVIÇO PRÓPRIO DA ATENÇÃO DOMICILIAR DA UNIMED MACEIÓ.**

### **EDITAL DE ABERTURA – NOVEMBRO DE 2017**

O Conselho de Administração da UNIMED MACEIÓ torna público que estão abertas as inscrições de médicos cooperados ao Processo Seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação e atendimento no Serviço Próprio da Atenção Domiciliar da UNIMED MACEIÓ, estritamente de acordo com as especialidades médicas e vagas mencionadas neste Edital:

#### **1. VAGAS:**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga por médicos cooperados para o cargo de médico assistente da Atenção Domiciliar da UNIMED MACEIÓ, exclusivamente definida para atender a demanda do Serviço Próprio da Atenção Domiciliar, a qual deve ser distribuída conforme a Tabela de Vaga abaixo:

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
01	Médico Assistente da Atenção Domiciliar.	01

#### **2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O médico cooperado para participar como candidato ao cargo de médico assistente do Serviço Próprio da Atenção Domiciliar deverá comprovar o preenchimento dos requisitos abaixo estabelecidos:

- a) Estar quite com todas as obrigações contraídas junto a Cooperativa;
- b) Possuir Certificado de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista concedido pela Sociedade de

Especialidade filiada à AMB – Associação Médica Brasileira, registrados no Conselho Regional de Medicina em um das seguintes especialidades: Cardiologia, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia ou Terapia Intensiva;

c) Estar registrado como cooperado na Unimed Maceió em uma das seguintes especialidades: Cardiologia, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia ou Terapia Intensiva;

d) Residir na área de atuação da Cooperativa;

e) Não estar gozando de afastamento temporário aprovado pelo Conselho da Administração;

### 3. INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, na área restrita ao Cooperado.

3.3. A não aceitação das condições previstas neste Edital ensejará a eliminação do cooperado do Processo Seletivo.

3.4. Somente serão aceitas inscrições dos médicos que se encontrem registrados como cooperados na Unimed Maceió nas seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Clínica Médica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia e Terapia Intensiva, os quais concorrerão em condições de igualdade para o cargo de médico assistente da Atenção Domiciliar da UNIMED MACEIÓ.

3.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de inscrição de médicos não cooperados ou de médicos cooperados que não estejam registrados na Unimed Maceió na especialidade prevista no item 3.4 deste Edital.

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo médico cooperado, ou na sua ausência, por representante munido de procuração, em requerimento próprio

disponibilizado na sede da Unimed Maceió, no Setor de Assessoria ao Cooperado (ASCOOP).

3.7. O período de inscrição será de 22 de novembro 2017 a 29 de novembro 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h, obedecidas as normas constantes deste Edital.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

3.10. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unimed Maceió o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.11. A documentação relacionada no item 3.13 deverá ser entregue na ASCOOP, no período de 22 de novembro 2017 a 29 de novembro 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h, em envelope contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Seleção de Médico Assistente do Serviço Próprio da Atenção Domiciliar – 2017; nome completo do candidato; número do registro no CREMAL; nome da especialidade médica.

3.12. A Unimed Maceió fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento da documentação, atestando exclusivamente a sua entrega. No protocolo, constará o nome do candidato e a data da entrega.

3.13. Relação dos Documentos:

a) Currículo com os demais títulos ou certificados que comprovem atividade profissional, assim como atividade acadêmica e/ou atividade científica relacionada à especialidade ou área de atuação indicada pelo candidato;

b) Declaração de tempo de cooperado junto a Unimed Maceió, disponível no site [www.unimedmaceio.com.br](http://www.unimedmaceio.com.br), na área restrita ao Cooperado, ou na ASCOOP.

3.14. Após a entrega da documentação, será vedada a substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento, exceto em caso de interposição de recurso deferido contra inscrição negada, nos termos do item 6.1, alínea 'a' deste Edital.

3.15. Não serão concretizadas as inscrições com documentação incompleta.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

4.1. A Unimed Maceió disponibilizará na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, na área restrita ao Cooperado, a lista dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida, no dia 30 de novembro de 2017; a mesma lista será também afixada no Setor de Assessoria ao Cooperado, na sede da Unimed Maceió.

4.2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá solicitar vista da decisão do indeferimento, durante o período recursal, à Coordenação Médica da ASCOOP.

#### **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada com base na Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A avaliação será realizada segundo os Critérios para Pontuação Curricular, constantes no Anexo I da Instrução Normativa CONAD Nº 001/2011, cuja discriminação dos pontos se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, na área restrita ao Cooperado. Serão avaliados somente os títulos relacionados com a área de especialidade da qual o médico é cooperado e a qual será utilizada para participar da seleção.

#### **6. RECURSOS**

6.1. Caberá interposição de recurso, fundamentado:

a) pelos candidatos que tiverem sua inscrição no Processo Seletivo indeferida, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação da lista dos candidatos inscritos, nos termos do item 4.1 deste Edital, ou seja, até 04 de dezembro de 2017;

4

b) do resultado da Prova de Títulos e Classificação, nos termos do item 7.3 deste Edital, desde que com base em erro de cálculo dos pontos, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado da Prova de Títulos e Classificação, ou seja, até 15 de dezembro de 2017.

6.2. Os recursos referentes ao item 6.1 deverão ser protocolados na ASCOOP, observados os prazos estipulados nas alíneas 'a' e 'b', sob pena de indeferimento, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h.

6.2.1. Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo, na face frontal, os seguintes dados: Processo Seletivo para o cargo de Médico Cooperado Assistente da Assistência Domiciliar, Referência: (citar o objeto do recurso – Indeferimento de Inscrição no Processo Seletivo ou Resultado da Prova de Título e Classificação), nome do candidato e a especialidade médica.

6.2.2. A Unimed Maceió fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, que atestará exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme subitem 6.2.1. No Protocolo constarão o nome do candidato, a referência ao recurso interposto e a data da entrega.

6.3. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser digitado em duas vias, sendo as duas vias da Unimed Maceió;
- b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- c) conter a indicação do item que está sendo contestado.

6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

6.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentação lógica e consistente;
- c) forem encaminhados via fax, Internet ou Correios;
- d) forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;
- e) derem entrada fora do prazo disposto nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 deste Edital.

6.6. A resposta ao recurso estará disponível na ASCOOP, para consulta individual, a partir de 3 (três) dias corridos, contados após o prazo final para interposição do recurso, ou seja, em 07 de dezembro de 2017 para os recursos interpostos em face da Lista de Inscrição e em 18 de dezembro de 2017 para os recursos interpostos em face do Resultado do Processo Seletivo.

6.7. Após as respostas dos recursos de que trata o item 6.6 não haverá reapreciação de recursos.

## 7. RESULTADOS

7.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente e aferida pelo somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Havendo empate no número total de pontos obtidos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

I - Maior tempo de cooperado na especialidade registrada na Unimed Maceió;

II – Maior período de tempo de exercício profissional, na especialidade médica que facultou associar-se a Cooperativa, após a respectiva titulação;

III – Idade do proponente, prevalecendo o de idade maior.

7.3. Os resultados da Prova de Títulos e Classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, na área restrita ao Cooperado, no dia 11 de dezembro de 2017, como também serão afixados no Setor de Assessoria ao Cooperado, na sede da Unimed Maceió.

7.4. Apurado o resultado, após a apreciação de eventuais recursos, este será divulgado como Classificação Final do Processo Seletivo em ordem decrescente dos pontos, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, na área restrita ao Cooperado, no dia 21 de dezembro de 2017, como também será afixada no Setor de Assessoria ao Cooperado, na sede da Unimed Maceió.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica o compromisso do candidato de aceitar as condições

estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Não serão aceitos pedidos de extensão de serviço, a menos que haja ulterior deliberação diversa, em norma editada pelo Conselho de Administração da Unimed, para suprir necessidade específica da Cooperativa.

8.3 O candidato aprovado para a vaga disposta neste Edital deverá ter disponibilidade para assumir as atividades no Serviço Próprio de Atenção Domiciliar (Home Care), quando da sua convocação, de forma imediata, não podendo prorrogar o início do exercício das atividades após ser convocado, sob pena de ser considerada automaticamente a sua desistência.

8.4. No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:

a) caso a desistência do candidato aprovado ocorra antes da convocação pela Unimed Maceió, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação geral divulgada;

b) caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a convocação pela Unimed Maceió a sua substituição obedecerá à ordem de classificação geral divulgada, desde que a desistência ocorra dentro do período de validade do presente Processo Seletivo, conforme o item 8.6 deste Edital, e a substituição for aprovada pelo Conselho de Administração da Unimed Maceió;

8.5 A desistência do candidato aprovado deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed Maceió, no Setor de Assessoria ao Cooperado, com exceção da desistência prevista no item 8.3 deste Edital que se dará de forma automática.

8.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da homologação, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

8.7. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados, para qualquer uma das etapas previstas, ou deixar de cumprir qualquer um dos requisitos constantes

neste Edital;

c) infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

8.8. O Conselho Ético-Técnico da Unimed Maceió será responsável pela avaliação da Prova de Títulos e da contagem do tempo de exercício profissional.

8.9. O Conselho de Administração da Unimed Maceió será responsável pela homologação e divulgação dos resultados deste Processo Seletivo.

8.10. A Unimed Maceió não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, pontuação ou classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, na área restrita ao Cooperado, e afixados na ASCOOP.

8.11. Toda informação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela Coordenação Médica do Setor de Assessoria ao Cooperado (ASCOOP) da Unimed Maceió – Sede Administrativa, 2º andar, ou pelos telefones 2121-1610 e 2121-1615.

8.12. Após o encerramento do presente Processo Seletivo, toda informação referente ao mesmo e aos procedimentos dele decorrentes, será de competência da Coordenação Médica da ASCOOP e do Conselho de Administração da Unimed Maceió.

8.13. Toda documentação referente a este Processo Seletivo, após seu término, será arquivada no Setor de Assessoria ao Cooperado da Unimed Maceió.

8.14. Os casos omissos, ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Maceió, ouvido o Conselho Ético-Técnico, no que couber.

Maceió, 16 de novembro 2017.



Daniel Veras

Presidente da Unimed Maceió